



Mensagem do Legislativo nº 05/2025

Charrua/RS, 27 de Agosto de 2025.

Senhores Vereadores e Vereadoras,

Ao cumprimentá-los cordialmente, apresentamos o Projeto de Lei do Legislativo nº 05/2025, que visa à aprovação pelo Plenário para autorização de abertura de crédito suplementar, para a Câmara de Vereadores.

O valor do crédito suplementar é de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), tem como objetivo atender à necessidade de aquisição de material permanente destinado à melhoria da infraestrutura do Poder Legislativo Municipal.

A suplementação orçamentária será utilizada para a ampliação do espaço do móvel, destinado ao arquivo de documentação oficial, bem como para a aquisição de armários apropriados ao armazenamento de produtos e materiais de expediente essenciais ao funcionamento das atividades administrativa e legislativa desta Casa.

A medida visa garantir melhores condições de organização, segurança documental e eficiência no desenvolvimento dos trabalhos internos, promovendo, assim, maior funcionalidade ao setor administrativos e contribuindo diretamente para o aprimoramento dos serviços prestados à população.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, por tratar-se de iniciativa indispensável à adequada manutenção e funcionamento do Legislativo Municipal.

Atenciosamente,

VEREADORA MARLI GALAFASSI MACHADO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores



PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 05/2025, EM 27 DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar para o Legislativo Municipal, e dá outras providências.

MARLI GALAFASSI MACHADO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Charrua, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 30, inciso I, alínea “e” da Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou a seguinte alteração:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), dentro da previsão orçamentária EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, sob as seguintes dotações orçamentárias:

01.031.0100 - PROGRAMA DE APOIO À GESTÃO LEGISLATIVA

3.4.4.90.52.00.00.00.00	(1)	-	EQUIPAMENTOS	E	MATERIAL PERMANENTE	R\$ 14.000,00
-------------------------	-----	---	--------------	---	---------------------	---------------

Parágrafo Único: Para abertura do presente Crédito Suplementar servirá como recurso o seguinte:

3.4.4.90.51.00.00.00.00	(5893)	-	OBRAS	E	INSTALAÇÕES	R\$ 14.000,00
-------------------------	--------	---	-------	---	-------------	---------------

Art. 3º Fica o projeto incluído na Lei Orçamentária Anual aprovada pela Lei Municipal nº 2.263, de 05 de dezembro de 2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovada pela Lei Municipal nº 2.252, de 10 de outubro de 2024, e no Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 1.843, de 26 de agosto de 2021.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões Valdir Augusto Hann, em 27 de agosto de 2025.

VEREADORA MARLI GALAFASSI MACHADO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores